



Universidade de Itaúna

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

DOUTORADO EM DIREITO

(Recomendado pela CAPES)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

O Reitor da Universidade de Itaúna – UI, Professor Faiçal David Freire Chequer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação, torna público o **Edital do Processo Seletivo de Candidatos ao Doutorado em Direito** para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE do ano de dois mil e vinte.

Art. 1º – Da Titulação

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, conferirá o título acadêmico de DOUTOR EM DIREITO.

Art. 2º – Da Área de Concentração

A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) é PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, contendo duas linhas de pesquisa: **1ª)** “Direito Processual Coletivo e Efetividade dos Direitos Fundamentais”; **2ª)** “Organizações Internacionais e Proteção dos Direitos Fundamentais”.

A escolha por uma das linhas de pesquisa deverá ser feita pelo candidato no ato de inscrição e de apresentação do seu projeto de pesquisa, devendo este possuir aderência com as linhas de pesquisa acima mencionadas.

Artigo 3º – Do Número de Vagas e dos Candidatos

O Doutorado disponibiliza para o presente processo seletivo até 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) para a primeira linha de pesquisa e 04 (quatro) para a segunda linha de pesquisa.

Universidade de Itaúna

Não será permitido concorrer a vaga em mais de uma linha de pesquisa no mesmo processo seletivo, nem concorrer simultaneamente aos cursos de Mestrado e de Doutorado no mesmo processo seletivo

Poderão inscrever-se mestres em Direito e áreas afins, sendo somente aceitos diplomas e certificados expedidos por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes e/ou legalmente revalidados segundo a legislação brasileira.

Art. 4º – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Doutorado estarão abertas no período de **06 a 29 de julho de 2020**, no site eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).

Para a homologação da inscrição, os candidatos deverão protocolizar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado;
- b) histórico escolar;
- c) *curriculum vitae*, comprovado no formato *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br) com cópia dos trabalhos escritos. Não serão aceitos currículos em outros formatos;
- d) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, disponibilizado no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).
- e) comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário em qualquer banco;
- f) cópias do CPF, da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, da comprovação de votação e do Certificado de Reservista (quando for o caso);
- g) uma foto 3 x 4 (recente);
- h) indicação de e-mail e Whatsapp de contato.

A documentação descrita acima deverá ser encaminhada para o e-mail mestre002@uit.br, até o dia **04 de agosto de 2020**. Toda documentação será enviada exclusivamente de forma digital.

A inscrição somente será homologada se a documentação estiver completa.

O projeto de pesquisa deverá ser enviado para o e-mail acima, com adequação à área de concentração até o dia **10 de agosto de 2020**, considerando-se o resultado obtido na 2ª etapa do presente processo seletivo.

Universidade de Itaúna

O candidato que solicitar equivalência ao exame de proficiência em língua estrangeira deverá apresentar, juntamente com os documentos descritos acima, o certificado comprobatório.

Entre outros reconhecidos por Instituições de Ensino com programas recomendados pela CAPES, serão aceitos certificados de proficiência em idioma estrangeiro:

I) Língua inglesa: certificado de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua inglesa); ECPE (Michigan); CAE (*Certificate of Advanced English – University of Cambridge*); CPE (*Certificate of Proficiency in English – University of Cambridge*); FCE (*First Certificate in English – University Cambridge*); ILEC (Cambridge), desde que obtenha pelo menos a qualificação B2 *Pass*; TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), nível intermediário ou superior; certificados de escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA, Wizard, em nível avançado; TOEIC (*Test of English for International Communication*); IELTS (*International English Language Test System – British Council*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; teste de inglês da ANPAD, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

II) Língua francesa: Nancy I ou superior (Nancy); certificados de escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA, Wizard, em nível avançado; bem como outros certificados admitidos pela Coordenação do PPGD, após aprovação pela comissão do concurso, ocasião em que deverá ser levada em consideração a orientação de editais de outros cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito recomendados pela CAPES e de referência nacional.

DELF/DALF, a partir do nível B1; alunos bolsistas do acordo CAPES-COFECUB poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação de universidade que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua francesa; proficiência na língua estrangeira de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação na língua francesa; teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

III) Língua italiana: CELI 3 (*Università per Stranieri di Perugia*); CILS DUE – B2

Universidade de Itaúna

(*Università per Stranieri di Siena*); certificados de escolas de idiomas, tais como NumberOne, CCAA, Wizard, em nível avançado; alunos bolsistas de acordos bilaterais entre Brasil e Itália poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua italiana; proficiência na língua estrangeira de outra Universidade, resultante de prova de proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares; diploma de graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado, com habilitação na língua francesa).

IV) Língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); certificados de escolas de idiomas, tais como Number One, CCAA, Wizard, em nível avançado; certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFGM, nos últimos 36 meses.

As inscrições homologadas que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital serão divulgadas no portal da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), até o dia **05 de agosto de 2020**.

Art. 5º – Da avaliação dos Candidatos

As seleções dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão feitas em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório:

Primeira Etapa – Prova de Idioma

Os candidatos que devem submeter-se à prova de língua estrangeira realizarão o exame on-line no Portal da Universidade de Itaúna-MG (cujo link de acesso será enviado pela secretaria), no dia **08 de agosto 2020**, das 8h às 12h. Os idiomas considerados na seleção são: Inglês, Francês, Italiano e Espanhol. O candidato deverá fazer a provas de **DOIS** dos idiomas acima citados.

A prova será constituída de questões de múltipla escolha, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota de 0 (zero) a 100 (cem), igual ou superior a 60 (sessenta).

O resultado da prova de língua estrangeira será definido apenas com “Aprovado” ou “Reprovado”, não sendo, pois, atribuída nota numérica, e terá validade de 02 (dois) anos. O exame de proficiência considera-se como parte integrante e eliminatória do processo seletivo

Universidade de Itaúna

de admissão, mas a respectiva aprovação não será computada para efeito de classificação final.

Não será requerida a prova de língua estrangeira do candidato que tenha apresentado certificado de proficiência válido, nos termos do artigo 4º deste Edital.

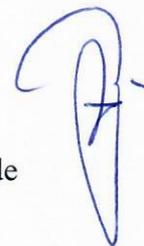
Segunda Etapa – Prova Dissertativa

O candidato deverá redigir um texto dissertativo para cada uma das duas questões apresentadas pela comissão de avaliação, com base na seguinte bibliografia:

1. CASANOVA, José. O problema da religião e as ansiedades da democracia secular. **Revista de Estudos da Religião**. Dez, 2010, p. 1-16. Disponível em: http://www.pucsp.br/rever/rv4_2010/t_casanova.pdf.
2. GOZAINI, Osvaldo Alfredo. El Debido Proceso Constitucional. Reglas para el control de los poderes desde la magistratura constitucional. **Cuestiones Constitucionales**. nº 7, jul-dec. 2002, pp. 53-86. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/885/88500702.pdf>.
3. PETERSEN, Niels. The Principle of Non-discrimination in the European Convention on Human Rights and in EU Fundamental Rights Law. *In: Contemporary Issues in Human Rights Law – Europea and Asia*. Nakanishi, Yumiko (editor). Tokyo: Springer Open, 2017. E-Book. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322175131_Contemporary_Issues_in_Human_Rights_Law_Europe_and_Asia.

A prova será realizada on-line no Portal da Universidade de Itaúna-MG (cujo link de acesso será enviado pela secretaria), no dia **08 de agosto 2020**, de 13h às 18h. Para a avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios::

- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia



Universidade de Itaúna

selecionada.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do candidato aprovado na prova de língua estrangeira.

A comissão de seleção corrigirá as 02 (duas) questões da prova dissertativa sem o conhecimento do nome do candidato. A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final será a resultante da soma das notas de cada questão dissertativa dividida por 02 (dois). Com observância da ordem de classificação, será considerado aprovado e habilitado para a terceira etapa, no limite máximo de 100, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta).

O resultado desta etapa ocorrerá até o dia **10 de agosto 2020** e será divulgada no portal eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado).

Os candidatos aprovados na 2ª etapa deverão enviar e-mail com o projeto de pesquisa, para o e-mail mestre002@uit.edu.br até às 18h do dia **11 de agosto 2020**

Terceira Etapa – Entrevista, Análise do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae*

Nesta etapa serão avaliados o projeto de pesquisa do candidato levando em consideração os seguintes quesitos:

- 1 – *curriculum vitae* e os trabalhos publicados;
- 2 – qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- 3 – perfil do candidato para a atividade de pesquisa;
- 4 – discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação por parte do candidato;
- 5 – capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- 6 – consistência teórico-metodológica;
- 7 – capacidade de pensamento reflexivo e crítico;
- 8 – perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico;
- 9 – discussão de temas relacionados à bibliografia mencionada;
- 10 – coerência, relevância acadêmica e social, e adequação do projeto de pesquisa com a área de concentração do curso e respectiva linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- 11 – comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do

Universidade de Itaúna

Doutorado, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de quatro anos para a defesa da tese de doutorado.

A avaliação da entrevista, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae dos candidatos será feita, ainda, com base nos critérios objetivos dispostos no Barema, anexo ao presente edital.

Cada candidato receberá, após a avaliação desta etapa, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do candidato, a nota conferida pela comissão de seleção deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta).

Esta etapa acontecerá com entrevista virtual “on-line” (cujo link de acesso será enviado pela secretaria) no dia **12 de agosto de 2020** com hora agendada para cada candidato (a secretaria do curso comunicará cada candidato da hora agendada de sua entrevista).

Art. 6º – Do Resultado Final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas, dividida por 02 (dois). **Para a classificação do candidato será aplicado o barema anexo ao presente edital, bem como será aplicado nos casos de desempate.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta), tendo sido classificado dentro do número de vagas disponíveis conforme art. 3º do presente edital.

A lista com os nomes dos aprovados, por ordem alfabética, será disponibilizada no portal eletrônico da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), a partir do dia **12 de agosto de 2020**.

Art. 7º – Da Matrícula

Efetuada a matrícula, qualquer modificação apenas poderá ocorrer até a segunda aula de cada disciplina.

O custo financeiro do Doutorado para o discente é de 48 parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Para pagamento integral do curso, no ato da matrícula, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).

Não serão aceitas matrículas em disciplinas isoladas.

Ressalta-se que o valor das mensalidades será reajustado anualmente com base no INPC ou outro que eventualmente vier substituí-lo na forma legal.

Universidade de Itaúna

O discente do curso de Doutorado deverá concluir todos os créditos em 30 (trinta) meses, qualificar-se em 36 (trinta e seis) meses, e defender a sua tese em 48 (quarenta e oito) meses.

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre no prazo publicado em Edital. Mestrandos com débitos acadêmicos ou financeiros não terão direito à renovação da matrícula.

Em caso de desistência ou não renovação da matrícula de candidato selecionado ou discente, será convocado o candidato que ocupar a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

A Universidade de Itaúna apoiará o discente na obtenção de bolsas em diversos órgãos. A critério do Reitor e por sugestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, poderão ser concedidas bolsas parciais de estudo aos alunos que apresentarem projetos acadêmicos de interesse institucional, com a respectiva dedicação pessoal.

O pagamento da matrícula deverá ser efetivado pelo candidato aprovado, no site da Universidade de Itaúna, de **13 a 19 de agosto de 2020**, com início das aulas para o 2º semestre letivo no dia 21 de agosto de 2020, ocasião em que haverá uma reunião dos aprovados com a coordenação e corpo docente do programa (o link de acesso da reunião remota será enviado pela secretaria do curso).

Art. 8º – Das Disposições Gerais

O presente Processo Seletivo basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

- 1 – somente terão acesso ao local de provas de cada etapa (sala virtual) os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
- 2 – não será permitida qualquer forma de comunicação dos candidatos durante a realização das provas, vedando-se, sobretudo, a utilização de telefones celulares ou consulta a qualquer material;
- 3 – na divulgação dos resultados (parciais e final) constarão os nomes dos candidatos por rigorosa ordem alfabética;
- 4 – as notas dos candidatos que não se classificarem em qualquer etapa não serão publicadas;
- 5 – os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGD até **28 agosto de 2020**. Os documentos não retirados serão incinerados.
- 6 – as normas que regerão o processo seletivo encontram-se expressamente estabelecidas no presente Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Itaúna;

Universidade de Itaúna

7 – ao se inscrever no processo de seleção, o candidato reconhecerá a aceitação das referidas normas (item 6);

8 – o não cumprimento das normas e dos prazos, horários e datas previstos pelo Calendário do PPGD implicarão na exclusão do Processo Seletivo e na perda do direito de matrícula.

9 – a divulgação do resultado do processo seletivo será via digital.

10 – não serão aproveitados créditos de disciplinas cursadas em outros Programas de Mestrado e/ou Doutorado.

11 – os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12– A ausência a qualquer das fases do processo de seleção exclui automaticamente o candidato.

13 – As aulas ocorrerão às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados e os horários serão divulgados no portal da Universidade de Itaúna (www.uit.br/mestrado), bem como na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Itaúna (MG), 02 de julho de 2020.



Prof. Faíçal David Freire Chequer
Reitor da Universidade de Itaúna

Universidade de Itaúna

ANEXO

BAREMA PARA AVALIAÇÃO TERCEIRA ETAPA

<u>CRITÉRIOS</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em grupos de pesquisas institucional, registrados no DGP/CNPq como líder e/ou membro: 0,5 (meio) por grupo, até o máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS, sendo 2 (dois) pontos por publicação com QUALIS estratos A e 1 (um) ponto por publicação com QUALIS estratos B1 e/ou B2, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 0,5 (meio) ponto por capítulo, até um máximo de 2(dois) pontos.	
Publicação de livro da área jurídica que contenha ISBN: 2,5 (dois e meio) pontos.	
Estágio de docência, na área do Direito, comprovado pela instituição de ensino: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
<u>Somatório:</u>	<u>Total:</u>

Universidade de Itaúna

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

INSCRIÇÕES ONLINE	06 a 29/07/2020
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – PRAZO MÁXIMO	04/08/2020
HOMOLOGAÇÃO – PRAZO MÁXIMO	05/08/2020
PROVA IDIOMAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ONLINE	08/08/2020
RESULTADO PROVAS	10/08/2020
ENTREGA DO PROJETO ONLINE	11/08/2020
ENTREVISTA ONLINE	12/08/2020
RESULTADO – PRAZO MÁXIMO	12/08/2020
MATRÍCULA	13 a 19/08/2020
INICIO DAS AULAS	20 de Agosto de 2020

